

Procedimento Concursal Comum com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Licenciatura na Área de Ciências Florestais.

DATA 02/06/2022

Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu por videoconferência, o Júri do procedimento de recrutamento supra identificado, nomeado por despacho do Senhor Secretário Executivo da CIMT, datado de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois, cuja composição e identificação seguidamente se enumera – Presidente: Ana Margarida Madeiras Esteves Martins, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais da CIMT; 1º Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, Técnica Superior da CIMT, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo: Ana Paula Marques Gomes, Técnica Superior da CIMT; 1º Vogal Suplente: Miguel Ângelo Simões Serra, Técnico Superior da CIMT; 2º Vogal Suplente: Paula Cristina Morais Fernandes, Técnica Superior da CIMT.
Estando presentes a Presidente e os Vogais Efetivos do Júri, e cumprindo-se assim o estabelecido no n.º 1 do artigo 15º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deu-se início à reunião, que tem por finalidade proceder à definição dos critérios de apreciação dos métodos de seleção, conforme os artigos 5º e 6º da supra referida Portaria e artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual
Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitações legais a que está sujeito o procedimento concursal comum para a administração pública, o Júri deliberou aplicar:
A. Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho descrita no aviso de abertura, ou candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, como métodos de seleção obrigatórios:
1. Prova de Conhecimentos (PC)
B. Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento e execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho descrita no aviso de abertura, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, como métodos de seleção obrigatórios:
4. Avaliação Curricular (AC) 5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) E como método de seleção facultativo: 6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)



Os candidatos referidos em B, poderão, em substituição dos métodos 4 e 5, optar pela realização dos métodos 1 e 2, caso declarem, por escrito, a opção por esses métodos, conforme n.º 3 do artigo 36º da LTFP.
Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:
Para os candidatos referidos em A: 1. Prova de Conhecimentos (PC)
A prova de conhecimentos está prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e alínea a) do n.º 1 do artigo 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa
A prova de conhecimentos é de realização individual, de natureza teórica, assumirá a forma escrita, com duração de 90 minutos, com consulta da legislação, a qual não poderá conter qualquer anotação, e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função.
Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção. A Prova de Conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, versando sobre a seguinte legislação: Lei n.º 75/2013, de 12/09 - Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 73/2013, de 03/09 - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada, até à data da realização da prova de conhecimentos.
A prova será constituída por três grupos:



- O primeiro é composto por 6 questões verdadeiro ou falso, sendo cada uma valorada em 1 valor: ------
- . O segundo composto por 4 questões de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 0.5 valores; ------
- O terceiro é composto por 3 questões de desenvolvimento (constituídas por subalíneas), sendo cada uma valorada em 4 valores, de acordo com os seguintes critérios: ------

Expressão e Lógica de raciocínio	Conhecimento Técnico		
	Conhecimento da matéria,		
Capacidade de expressão, fluência verbal, forma articulada, coerente e sistemática de apresentação de ideias	apresentando de forma adequada e		
	aprofundada o desenvolvimento do tema, de acordo com o enquadramento		
	legal, normativo e estratégico,		
	mencionando-os na resposta.		

2. Avaliação Psicológica (AP) ------

A Avaliação Psicológica, está prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 36° da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e alínea b), n.º 1 do artigo 5° da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3 do artigo 9° da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo causas de exclusão a obtenção pelo candidato das menções de "Reduzido" ou "Insuficiente". -----

3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ------

A entrevista profissional de seleção terá a duração de 30 minutos. ------



Área de abordagem	O que se pretende avaliar				
C1 - Reflexão Curricular e Profissional e Motivação da Candidatura	Capacidade de enquadramento e reflexão sobre a atividade curricular e profissional passada e motivação da candidatura no contexto de uma estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida.				
C2 - Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados	Capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas.				
C3 - Capacidade de Integração, atitude interpessoal e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais, capacidade de trabalho em equipa, nomeadamente, a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho, capacidade de gestão de conflitos e de resistência ao stress e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.				
C4 - Capacidade de Expressão e Comunicação	Capacidade de comunicação manifestada através da interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia, responde às questões e qualidade de expressão verbal.				
C5 - Sentido Crítico	Capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.				

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. ------O resultado final da entrevista profissional de seleção é determinado pela classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resultado de votação nominal e por maioria do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. EPS=(C1+C2+C3+C4+C5)/5 ------Para os candidatos referidos em B: ------4. Avaliação Curricular (AC) ------A avaliação curricular está prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo n.º 4 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos: -----Habilitação Académica - HA; -------Formação Profissional - FP; ------Experiência Profissional – EP; ------Avaliação de Desempenho – AD. ------



A avaliação curricular de caráter eliminatório, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, apurada de acordo com a seguinte fórmula:
Para a valoração dos diversos subfactores serão usados os seguintes critérios:
Habilitação Académica com grau exigido para o posto de trabalho a ocupar – 18 valores; - Habilitação Académica com grau superior ao exigido para o posto de trabalho a ocupar - 20 valores;
FP = Formação Profissional: considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a concurso, de acordo com as seguintes ponderações e com o limite de 20 valores:
Sem participação em ações de formação: 0 valores;
EP = Experiência Profissional: incidindo sobre o desempenho efetivo de funções na área funcional do posto de trabalho a concurso e grau de complexidade da mesma: Experiência profissional inferior a 1 ano – 10 valores;
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desempenho de funções na área de atividade inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.
AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:



Em obediência ao disposto na alínea c), n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, nos termos acima. ------------5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): ------A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) está prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 36° da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e alínea d), n.º 1 do artigo 5° da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. ------O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e A preparação e aplicação do método serão realizadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada. ----------------------------Para esse efeito será elaborado um quião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências: -------Orientação para Resultados ------Planeamento e Organização ------Análise da Informação e Sentido Crítico -----Adaptação e Melhoria contínua------Responsabilidade e Compromisso com o Serviço -----Trabalho de Equipa e Cooperação ------______ Ao guião de entrevista será associada uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. ------A Entrevista de Avaliação de Competências e é avaliada nos termos do n.º 5 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo causas de exclusão a obtenção pelo candidato das menções de "Reduzido" ou "Insuficiente". ------Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento concursal comum os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos dos n.°s 9 e 10 do artigo 9° da Portaria n.° 125-A/2019, de 30 de abril. ------______ Ordenação Final (OF) -----A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes fórmulas: --_____ Para os candidatos referidos em A: OF=(50%PC)+(25%AP)+(25%EPS) -------Para os candidatos referidos em B: OF=(30%AC)+(45%EAC)+(25%EPS) ------Em gue: --------- OF = Ordenação Final; --------- PC = Prova de Conhecimentos; --------- EPS = Entrevista Profissional de Seleção; -----





AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avalia	ação de Competências;	
sido aplicados diferentes mé efetuando-se o recrutamen prevista na alínea d) do n.º 1 que o recrutamento efetu candidatos colocados em	os candidatos aprovados é un todos de seleção e expressa noto respeitando a prioridade do artigo 37.º da LTFP, na qua a-se pela ordem decresceros situação de valorização pres candidatos.	uma escala de 0 a 20 valores, que decorre da regra geral al é consagrado o princípio de ate da ordenação final dos rofissional (requalificação) e,
realizada preferencialmente	ento concursal e a aplicação por meios eletrónicos, de acoro , na sua redação atual	do com o disposto na alínea e)
	de valoração, aplica-se o dispo n como noutras disposições le	
referência de 1.215,93€ (mil correspondente à 2.ª posição	lado no artigo 38.º da LTFP, duzentos e quinze euros o remuneratória, nível 15 da ca atória Única	e noventa e três cêntimos), arreira e categoria de Técnico
	do artigo 11º da Portaria n.º citada no sítio da Internet da 0	
tratar foi encerrada a reunião de lida vai ser assinada po	ram tomadas por unanimidad , do que para se constar se lav r todos os membros do Júr	rou a presente ata que depois i do presente procedimento
A Presidente do Júri	Os V	ogais
Ana Margarida Esteves Martins	Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo	Ana Paula Marques Gomes



ANEXO I Grelha de Classificação da Prova Escrita de Conhecimentos

Grupo I					
Questões Verdadeiro ou Falso:					
Indicação de verdadeira	1				
Indicação de Falsa	0,5				
Correção de Falsa	0,5				
Subtotal 6*1 = 6 valores					
Grupo II					
Questões de escolha múltipla 0,5					
Subtotal	4*0,5 = 2 valores				
Grupo III					
3 Questões de desenvolvimento 12 valores					
Total 20 valores					



ANEXO II Grelha de Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

Candidato:	 .	

	Fatores	Elevado 20	Bom 16	Suficiente 12	Reduzido 8	Insuficiente 4	Observações
	Reflexão Curricular e Profissional e Motivação da Candidatura: Capacidade de						
C1	enquadramento e reflexão sobre a atividade curricular e profissional passada e						
CI	motivação da candidatura no contexto de uma estratégia profissional, incluindo o						
	conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida;						
	Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados:						
	Capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e						
C2	trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando						
	prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os						
	objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas;						
	Capacidade de Integração, atitude interpessoal e Melhoria Contínua: Capacidade						
	de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais, capacidade de trabalho						
C3	em equipa, nomeadamente, a atitude perante as regras de relacionamento com a						
	chefia e os colegas de trabalho, capacidade de gestão de conflitos e de resistência						
	ao stress e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.						
	<u>Capacidade de Expressão e Comunicação:</u> Capacidade de comunicação						
C4	manifestada através da interpretação do discurso, capacidade de argumentação,						
0 1	empatia, responde às questões e qualidade de expressão verbal.						
	emparia, responde as questoes e quandade de expressad versan						
	Sentido Crítico: Capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma						
C5	coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os						
	problemas e as situações.						
	TOTAL					/5=	